Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 92
FL. 99

LEI Nº. 088/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 79
De 24 a 28/05/2010

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de Contribuição para o **SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE APUCARANA,** conforme especifica, abre crédito adicional especial, no valor de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma Contribuição para o **"Sindicato dos Contabilistas de Apucarana – CNPJ. nº. 78.957.669/0001-63**, localizada à rua Oswaldo Cruz, 1022, Sala 07 – Centro – **Apucarana – Paraná,** com vistas a realização do 20º Simpósio Estadual de Contabilidade, a ser realizado no período de 26 a 28 de maio de2010.

Art. 2º. O Sindicato dos Contabilistas, beneficiário da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para cobertura da despesa não prevista no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009) conforme especifica:

02. Poder Executivo	
02.07. Secretaria da Fazenda	
041230025.2.031000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.50.41. - Contribuições	4.500,00
TOTAL.....	**4.500,00**

Art. 4º - O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.07. Secretaria da Fazenda	
041230025.2.031000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00
TOTAL.....	**4.500,00**

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 04/06/10